

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53600134567	2305			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BRASILIA PAPEIS EIRELI EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Nº FCN/REMP



DFP2200424763

BRASILIA
Local

8 Setembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1893314 em 09/09/2022 da Empresa BRASILIA PAPEIS EIRELI EPP, CNPJ 19316354000178 e protocolo DFP2200424763 - 05/09/2022. Autenticação: 4242761057DCEF8F88D088101C959B1033A0F840. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.949-1 e o código de segurança fQRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

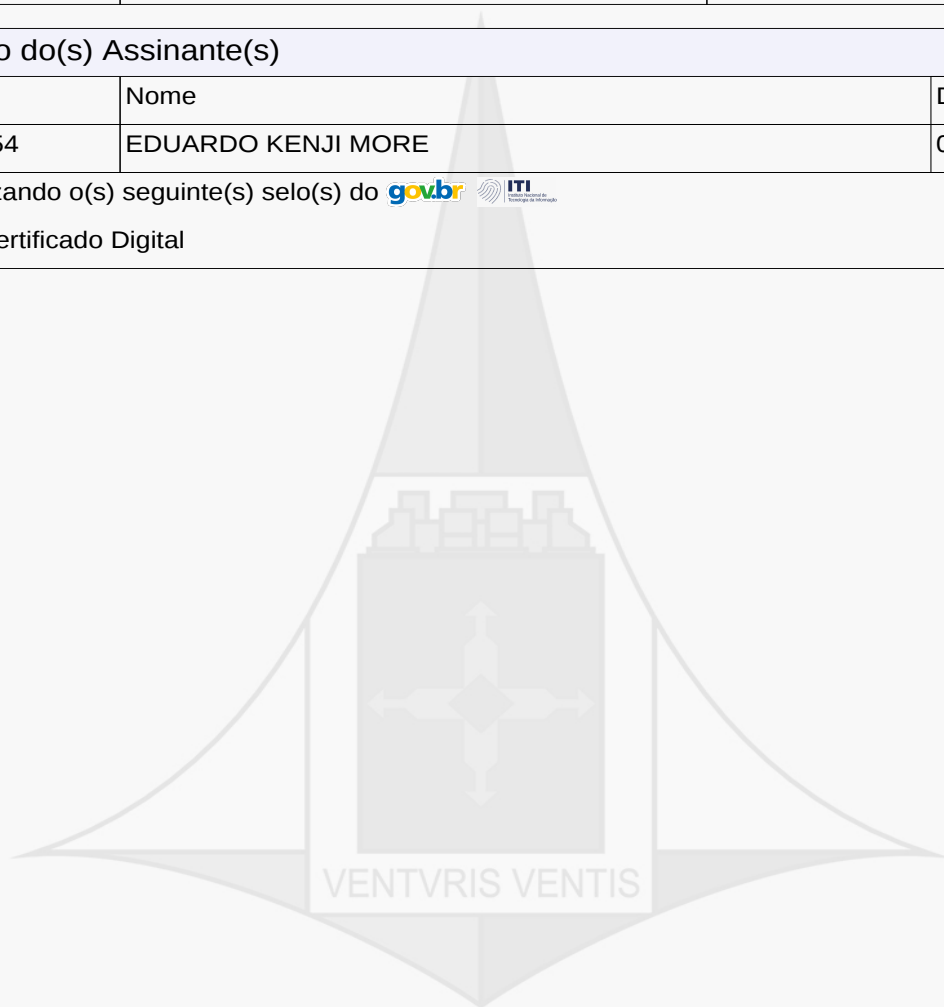
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

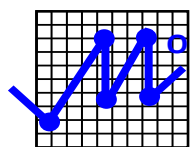
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/105.949-1	DFP2200424763	01/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.801.031-54	EDUARDO KENJI MORE	09/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1893314 em 09/09/2022 da Empresa BRASILIA PAPEIS EIRELI EPP, CNPJ 19316354000178 e protocolo DFP2200424763 - 05/09/2022. Autenticação: 4242761057DCEF8F88D088101C959B1033A0F840. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.949-1 e o código de segurança fQRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



MOURA Contadores Associados

CONTABILIDADE,
CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL

BRASÍLIA PAPÉIS EIRELI EPP

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EDUARDO KENJI MORE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília - DF, nascido em 14/11/1984, filho de Takeo More e Elizamar Penha de Lima More, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02823064260 DETRAN – DF, expedida em 24/05/2018 e CPF nº 000.801.031-54, residente e domiciliado no SHIS QI 29, Conjunto 04, Casa 24, Lago Sul, Brasília – DF, CEP – 71.675-240, titular da empresa **BRASÍLIA PAPÉIS EIRELI EPP**, com sede e domicílio no ST SCIA QUADRA 14, Conjunto 2, Lote 15, 1º Pavimento, Zona Industrial (Guará), Brasília – DF, CEP: 71.250-110, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº **53600134567** de 25/11/2013 e no **CNPJ sob o nº 19.316.354/0001-78**, resolve alterar o Ato Constitutivo e efetuar a sua consolidação, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir desta data, a sociedade passa a ter sua sede na, Setor SCIA QUADRA 08, Conjunto 13, Lote 5, Número S/N Parte A Térreo, Brasília – DF, CEP: 71.250-735.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir desta data, a insere as atribuições do administrador para: A administração da empresa é exercida pelo titular **EDUARDO KENJI MORE**, com poderes e atribuições para conduzir isoladamente os negócios e para a prática de todos os atos relativos a gerência da empresa e à realização das operações concernentes ao seu objeto.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo e sua Alteração, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

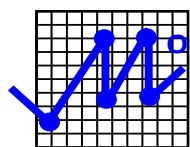
EDUARDO KENJI MORE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília - DF, nascido em 14/11/1984, filho de Takeo More e Elizamar Penha de Lima More, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02823064260 DETRAN – DF, expedida em 24/05/2018 e CPF nº 000.801.031-54, residente e domiciliado no SHIS QI 29, Conjunto 04,

CLN 106, Bloco C, Entrada 40, Salas 114/115, Asa Norte, Brasília – DF, CEP – 70.742-530, Telefax: 3361-9785
E-mail: moura.servicos@terra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1893314 em 09/09/2022 da Empresa BRASILIA PAPEIS EIRELI EPP, CNPJ 19316354000178 e protocolo DFP2200424763 - 05/09/2022. Autenticação: 4242761057DCEF8F88D088101C959B1033A0F840. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.949-1 e o código de segurança fQRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.



MOURA Contadores Associados

CONTABILIDADE,
CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL

2

Casa 24, Lago Sul, Brasília – DF, CEP – 71.675-240, titular da empresa **BRASÍLIA PAPÉIS EIRELI EPP**, com sede e domicílio no Setor SCIA QUADRA 08, Conjunto 13, Lote 5, Número S/N Parte A Térreo, Brasília – DF, CEP: 71.250-735, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº **53600134567** de 25/11/2013 e no **CNPJ sob o nº 19.316.354/0001-78**, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **BRASÍLIA PAPÉIS EIRELI EPP**, e nome fantasia de **BRASÍLIA PAPÉIS**.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa tem sua sede no Setor SCIA QUADRA 08, Conjunto 13, Lote 5, Número S/N Parte A Térreo, Brasília – DF, CEP: 71.250-735.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, e representado por 1 (uma) quota de igual valor.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem como objetivo: Comércio atacadista e distribuidora de papéis planos, cortados e em bobinas, envelopes e todo o material destinado ao ramo gráfico e gráfico-editorial, produtos para serigrafia, lona, tintas para silkscreen, máquinas e equipamentos mecânicos para serigrafia e impressão digital, material de expediente, ensino, processamento de dado, indústria gráfica, indústria de manufaturação e beneficiamento de papel e seus derivados.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 14 de novembro de 2013, e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa é exercida pelo titular **EDUARDO KENJI MORE**, com poderes e atribuições para conduzir isoladamente os negócios e para a prática de todos os atos relativos a gerência da empresa e à realização das operações concernentes ao seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – Somente o titular **EDUARDO KENJI MORE** poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo exclusivamente pela integralização do Capital da empresa.

CLÁUSULA NONA – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

CLN 106, Bloco C, Entrada 40, Salas 114/115, Asa Norte, Brasília – DF, CEP – 70.742-530, Telefax: 3361-9785
E-mail: moura.servicos@terra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1893314 em 09/09/2022 da Empresa BRASILIA PAPEIS EIRELI EPP, CNPJ 19316354000178 e protocolo DFP2200424763 - 05/09/2022. Autenticação: 4242761057DCEF8F88D088101C959B1033A0F840. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.949-1 e o código de segurança fQRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

balanço de resultado econômico do exercício, sendo que os lucros ou perdas serão distribuídos ou suportados pelo mesmo, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A empresa poderá a qualquer tempo estabelecer ou encerrar filiais ou quaisquer outras dependências, mediante Alteração do Ato Constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O titular não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as penas de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta alteração do Ato Constitutivo, ou de outra forma que não relacionada ao mesmo, devendo garantir ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Brasília - DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração do Ato Constitutivo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Alteração do Ato Constitutivo em uma única via, que será levada para registro perante a Junta Comercial do Distrito Federal.

Brasília - DF, 25 de agosto de 2022.

Eduardo Kenji More
CPF: 000.801.031-54
Titular

CLN 106, Bloco C, Entrada 40, Salas 114/115, Asa Norte, Brasília – DF, CEP – 70.742-530, Telefax: 3361-9785
E-mail: moura.servicos@terra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1893314 em 09/09/2022 da Empresa BRASILIA PAPEIS EIRELI EPP, CNPJ 19316354000178 e protocolo DFP2200424763 - 05/09/2022. Autenticação: 4242761057DCEF8F88D088101C959B1033A0F840. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.949-1 e o código de segurança fQRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

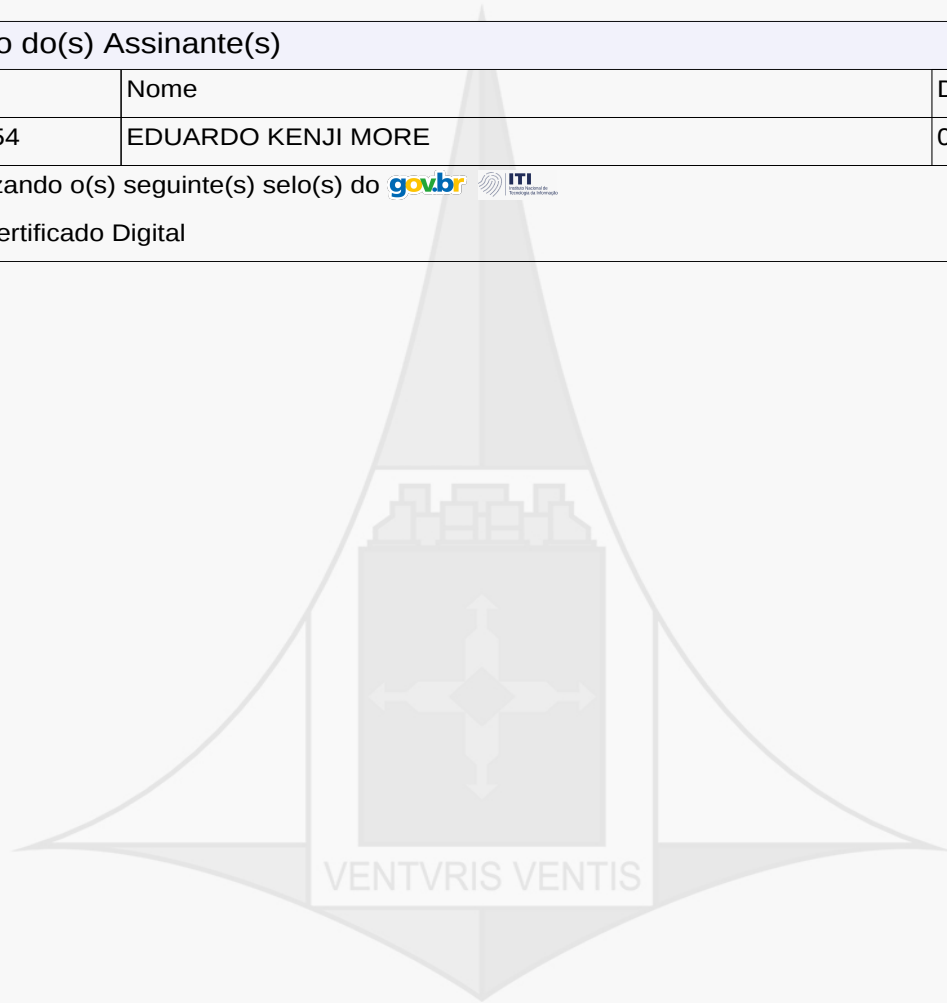
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/105.949-1	DFP2200424763	01/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.801.031-54	EDUARDO KENJI MORE	09/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, ANA PAULA MOURA LIMA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 16/03/1974, RG Nº 016771/O-0 CRC-DF, CPF 647.715.551-68, QUADRA CLN 106 BLOCO C, Nº 114/115, SALA, BAIRRO ASA NORTE, CEP 70742-530, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasília, 08 de setembro de 2022.

ANA PAULA MOURA LIMA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1893314 em 09/09/2022 da Empresa BRASILIA PAPEIS EIRELI EPP, CNPJ 19316354000178 e protocolo DFP2200424763 - 05/09/2022. Autenticação: 4242761057DCEF8F88D088101C959B1033A0F840. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.949-1 e o código de segurança fQRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASILIA PAPEIS EIRELI EPP, de CNPJ 19.316.354/0001-78 e protocolado sob o número 22/105.949-1 em 05/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1893314, em 09/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.801.031-54	EDUARDO KENJI MORE	09/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.801.031-54	EDUARDO KENJI MORE	09/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.715.551-68	ANA PAULA MOURA LIMA	08/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/08/2022



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2022, às 15:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucisdf) informando o número do protocolo 22/105.949-1.



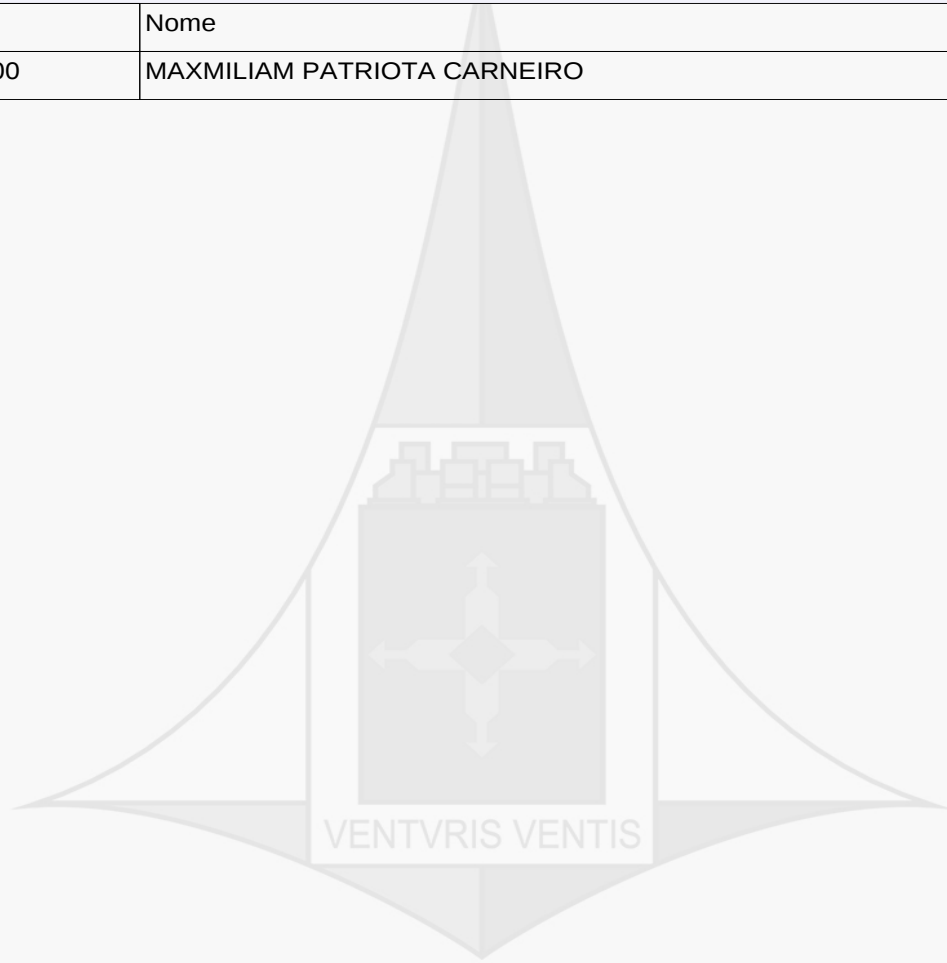


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. sexta-feira, 09 de setembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1893314 em 09/09/2022 da Empresa BRASILIA PAPEIS EIRELI EPP, CNPJ 19316354000178 e protocolo DFP2200424763 - 05/09/2022. Autenticação: 4242761057DCEF8F88D088101C959B1033A0F840. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/105.949-1 e o código de segurança fQRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.